



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

Assunto: REQUERIMENTO Nº 1.407 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR JUNTO AO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, BEM COMO SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COM O GOVERNO DO ESTADO, O DESTOMBAMENTO DO CHAMADO "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ".

Clas.

Proc. Nº

Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.407

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, 29/10/75
Presidente

Sr. Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, composta de cinco (5) Vereadores, com o objetivo de se entrevistar com o Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, bem como com o Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia e, se necessário com o Governador do Estado, a fim de pleitear a revogação do diploma legal que declarou como patrimônio histórico, para efeito de tombamento, o chamado "Solar do Barão de Jundiá".

REQUEIRO, mais, que seja convidado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá, bem como os assessores que S.Exa. julgar conveniente, para participar dessa Comissão.

REQUEIRO, finalmente, que seja fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que a Comissão apresente, completo o seu trabalho.

Sala das Sessões, 27/outubro/1.975.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carlos Ungaro.
[Handwritten signature]

*Nos Srs. líderes
para indicarem
os vereadores que
tomarão parte no
comitê.*



3
P.P.

30

o u t u b r o

75.

PM.10/75/38.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:


Para conhecimento de V.Exa., encaminhamos cópia do Requerimento nº 1 407, de nossa autoria, subscrito pelos Edis Srs. Adoniro José Moreira e Antônio Tavares, aprovado em 29 do corrente, que trata de constituição de Comissão Especial para se entrevistar com várias autoridades visando solucionar o caso "Solar do Barão de Jundiaí".

É-nos grata e imperiosa a participação de V.Exa. e assessores nesta Câmara, tanto é que o H.Plenário aprovou proposição nesse sentido e, interpretando essa deliberação, temos a honra de convidá-lo a integrar a referida Comissão.

Tratando-se de matéria que assume importância no ponto de vista estético-urbanístico do centro da cidade e de problema que perdura sem solução há muito tempo, esperamos que V.Exa. aceite o convite e com seus auxiliares participe ativamente dos trabalhos desta Comissão.

No aguardo de breve manifestação de V.Exa., pre valecemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e superior apreço.

Atenciosamente,


Carlos Ungaro,
Presidente.

Exmo. Sr.

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,

DD. Prefeito do Município de

JUNDIAÍ.



10 novembro

75.

CAV.11/75/01.

Reqto. nº 1407.

Exmo. Sr.
Abdoral Lins de Alencar,
DD. Líder da Bancada do M.D.B.
N e s t a.

Temos a elevada honra de vir à presença de V.Exa. com a finalidade precípua de comunicar que a Presidência desta Edilidade exarou o seguinte despacho no Requerimento nº 1 407 , sobre Constituição de Comissão Especial para tratar junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, bem como Secretaria da Cultura e com o Governo do Estado, o destombamento do chamado "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIÁ":

"Aos Srs. Líderes de Bancada desta Edilidade para indicarem os membros que deverão compor a aludida Comissão Especial.

*a) Carlos Ungaro,
Presidente. 29/10/75."*

No aguardo de breve manifestação de V.Exa., firmamo-nos

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.

y/w. Obs. Idêntico ofício foi enviado ao Ver. Elio Zillo, Líder da ARENA.



5/29

GP. L 288/75

14-11-75
17230

Em 13 de novembro de 1975

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROT. 00150	DATA
000000	14 NOV 75
CLASSIF. _____	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente para acusar o recebimento do ofício nº PM/10/75/38 dessa digna Presidência, o qual nos convida a participar da comissão que / tratará do problema do "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ".

A par de nosso agradecimento pela inclusão de nosso nome, queremos deixar patente o nosso irrestrito apoio e colocando-nos à disposição desde já para as providências que se fizerem necessárias à consecução do planejado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
- Prefeito Municipal -

À

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

ER/sarah.-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

6
19

Em 17 de novembro de 1975.

Proc. Reqto. nº 1407

Exmo. Sr. Presidente:

Em atenção ao ofício nº CAV.11/75/01, indica-
mos-lhe os Vereadores Srs. Adoniro José Moreira e Luiz Lourenço/
Gonçalves para membros da Comissão formada por força do Reque-
rimento nº 1407.

Ao manifestarmos nosso desejo de participar/
dessa Comissão, deixamos a V.Exa. o convite para que também a in-
tegre.


Elio Zillo,
Líder da ARENA.

az-



[Handwritten initials]

Judicio para compor
a cam. por Força do Reg.
nº 1407, o V. Joaquim
Ferreira.

3/12/75

[Handwritten signature]



8
29

D E S P A C H O

Nomeio, para comporem a Comissão constituída por força do Reqto. nº 1 407/75, conforme indicação das lideranças e nos termos regimentais, além desta Presidência, os seguintes Vereadores:-

Adoniro José Moreira

Elio Zillo

Joaquim Ferreira


Luiz Lourenço Gonçalves

O prazo, para que a Comissão apresente completo o seu trabalho, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Dê-se ciência aos componentes da Comissão.

Oficie-se ao Sr. Prefeito, comunicando esta nomeação.

Câmara Municipal de Jundiaí, aos doze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. (12/12/1.975).


Carlos Ungaro,
Presidente.

*

mca.



9
19

16 dezembro

75

PM.12/75/14

Reqto. nº 1407

Exmo. Sr.

Ibis Pereira Mauro da Cruz,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

NESTA.

Honra-nos informã-lo de que, além desta Presidência, os Vereadores Srs. Adoniro José Moreira, Elio Zillo, / Joaquim Ferreira e Luiz Lourenço Gonçalves foram nomeados mem-/ bros da Comissão Especial destinada a pleitear o destombamento / do "Solar do Barão de Jundiaí", junto ao Conselho de Defesa do / Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, à Secreta ria da Cultura, Ciência e Tecnologia e ao Governo do Estado, con forme os termos do Requerimento nº 1407.

Valemo-nos desta grata oportunidade para rea firmar-lhe os protestos da nossa respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.



10
09

Em 15 de janeiro de 1976.

Exmo. Sr. Presidente:

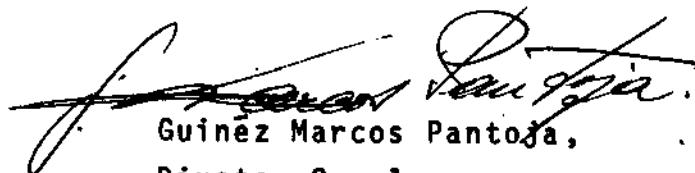
ref. REQUERIMENTO Nº 1407 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR, JUNTO AO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, BEM COMO SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COM O GOVERNO DO ESTADO, DO DESTOMBAMENTO DO CHAMADO "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ".

A U D I Ê N C I A S

Conforme recomendação de V.Exa., foram marcadas as seguintes audiências, objeto do requerimento supra:

1. Dia 19.01.76 - às 12:00h - audiência com o Sr. Dr. Rui de Azevedo Marques, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - ENDEREÇO: Alameda Joaquim Eugênio de Lima 286 (Centro - próximo à Av. Paulista e Rua Bela Cintra) - fones 289-9680 e 288-2447.

2. Dia 19.01.76 - às 16:30h - audiência com o Sr. Dr. José Mindlin, DD. Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado - ENDEREÇO: Av. Rio Branco 269 - fone PBX ... 220-0033.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor-Geral.

DESPACHO: Oficiar ao Sr. Prefeito do Município de Jundiaí, Sr. Ibis Pereira Mauro da Cruz, comunicando-lhe data, horário e local das referidas audiências, mencionando os nomes dos componentes desta Comissão e anexando cópias dos ofícios nº PM.10/75/38 e nº GP.L 288/75 e do despacho de 12.12.75 desta Presidência.



14
R.P.

16 janeiro

76

PM.01/76/03

Reqto. nº 1407

Exmo. Sr.

Ibis Pereira Mauro da Cruz,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí.

NESTA

As audiências da Comissão Especial de que trata o Requerimento nº 1407 ficaram assim fixadas:

1. dia 19.01.76, às 12:00h, com o Sr. Dr. Rui de Azevedo Marques, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima 286 (Centro - próximo à Av. Paulista e Rua Bela Cintra), fones 289-9680 e 288-2447;

2. dia 19.01.76, às 16:30h, com o Sr. Dr. José Mindlin, DD. Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado, à Av. Rio Branco 269, fone PBX 220-0033.

Por serem tais entrevistas de grande interesse para nosso Município, permita-nos sugerir-lhe se digne providenciar, se possível e viável, a apresentação, naquele ensejo, de estudos, recortes de jornais, fotos, mapas de localização e elementos referentes ao prédio em questão, como subsídios desta nossa reivindicação.

Anexadas à presente, seguem-se cópias dos ofícios nºs PM.10/75/38 e GP.L 288/75 e do despacho de 12.12.75, desta Presidência, nomeando-nos e aos Vereadores Srs. Adoniro José Moreira, Elio Zillo, Joaquim Ferreira e Luiz Lourenço Gonçalves membros da mencionada Comissão Especial.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,



12
19

Em 19 de janeiro de 1976.

of. DRP/01/76/07 - proc. Regto. nº 1407

Exmo. Sr.

Dr. José Mindlin,

DD. Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado,
SÃO PAULO.

Conforme dispõe o Decreto de 11 de março de 1971, do ex-Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, a ex-"Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo foi autorizada a instalar, por intermédio do Serviço de Museus Históricos, na cidade de JUNDIAÍ, o Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Parnaíba", no antigo solar do Barão de Jundiaí, tombado como monumento histórico do Estado".

Decorridos quase 5 (cinco) anos deste ato governamental, até esta data, não temos notícias da instalação do referido Museu ou aproveitamento do prédio em questão, motivo por que solicitamos se digne V.Exa. nos informar a respeito, pois o casarão em tela se encontra abandonado, no coração da cidade.

Assim sendo, gostaríamos de obter de V.Exa., data vênia, uma solução para o problema, porque o Município de Jundiaí a está aguardando há quase um lustro, e como ainda não foi consumado o seu tombamento, se nos afigura justa não perder-se mais tempo, isto é, instale-se o Museu de Jundiaí no Solar ou ele poderá cair ou ser destombado e ceder espaço tão vital à cidade, com obra mais útil e de maior alcance para o desenvolvimento do Município, visto encontrar-se em precárias condições de conservação, corroído e destruído gradativamente que vem sendo pelos cupins e formigas, além de vir servindo para abrigo e procriação de morcegos e pombas, nocivos à saúde pública.

Conquanto o antigo solar do Barão seja um prédio do século passado, que guarda parte da História do Império e de Jundiaí, e de valor histórico indiscutível, não pode ficar à mercê do descaso e do abandono em pleno século XX.



13
29

fls. 02

Isto posto, permita-nos reiterar a V.Exa. a especial fineza de uma solução definitiva e urgente, dado a situação vigente do prédio, que nos faculta sugerir duas alternativas: instalar-se o Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Parnaíba" no aludido solar do Barão de Jundiaí; ou este edifício seja desmontado para que o Município possa tomar outras providências para melhor aproveitamento deste imóvel, ou derrubá-lo para servir o Povo com a ampliação da atual Praça Governador Pedro de Toledo, porque, reiteramos, como está é que não deve nem poderá continuar, chegando a constituir-se num entrave ao progresso que, em muitos casos, está acima de certas passagens da História.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.

Adoniro José Moreira.

Elio Zillo.

Joaquim Ferreira.

Luiz Lourenço Gonçalves.



14
19

Em 19 de janeiro de 1976.

of. DRP.01/76/08 - proc. Reqtes 1407

Ilmo. Sr.

Dr. Rui de Azevedo Marques,

M.D. Diretor do Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio His-
tórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado,
SÃO PAULO.

Conforme dispõe o Decreto de 11 de março de 1971, do ex-Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, a ex-"Secre-
taria de Cultura, Esportes e Turismo foi autorizada a instalar,
por intermédio do Serviço de Museus Históricos, na cidade de JUN-
DIAÍ, o Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Parnaíba", no
antigo solar do Barão de Jundiaí, tombado como monumento históri-
co do Estado".

Decorridos quase 5 (cinco) anos deste ato go-
vernamental, até esta data, não temos notícias da instalação do
referido Museu ou aproveitamento do prédio em questão, motivo por
que solicitamos se digne V.Sa. nos informar a respeito, pois o
casarão em tela se encontra abandonado, no coração da cidade.

Assim sendo, gostaríamos de obter de V.Sa.,
data vênia, uma solução para o problema, porque o Município de
Jundiaí a está aguardando há quase um lustro, e como ainda não
foi consumado o seu tombamento, se nos afigura juste não perder-
se mais tempo, isto é, instale-se o Museu de Jundiaí no Solar ou
ele poderá cair ou ser destombado e ceder espaço tão vital à cida-
de, com obra mais útil e de maior alcance para o desenvolvimento
do Município, visto encontrar-se em precárias condições de conser-
vação, corroído e destruído gradativamente que vem sendo pelos
cupins e formigas, além de vir servindo para abrigo e procriação
de morcegos e pombas, nocivos à saúde pública.

Conquanto o antigo solar do Barão seja um pré-
dio do século passado, que guarda parte da História do Império e
de Jundiaí, e de valor histórico indiscutível, não pode ficar à
mercê do descaso e do abandono em pleno século XX.



fls. 02

Isto posto, permita-nos reiterar a V.Sa. a especial fineza de uma solução definitiva e urgente, dado a situação vigente do prédio, que nos faculta sugerir duas alternativas: instalar-se o Museu Histórico e Pedagógico "Visconde de Parnaíba" no aludido solar do Barão de Jundiaí; ou este edifício seja destruído para que o Município possa tomar outras providências para melhor aproveitamento deste imóvel, ou derrubá-lo para servir o Povo com a ampliação da atual Praça Governador Pedro de Toledo, porque, reiteramos, como está é que não deve nem poderá continuar, chegando a constituir-se num entrave ao progresso que, em muitos casos, está acima de certas passagens da História.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,
Presidente.

Adoniro José Moreira.

Elio Zillo.

Joaquim Ferreira.

Luiz Lourenço Gonçalves.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

São Paulo, 19 de abril de 1976.

16/19

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. GS - Nº 394-76

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
23 ABR 76	
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF.

Senhor Presidente

Em resposta ao seu ofício de 19 de janeiro último, reportando-se a assunto vinculado ao tombamento do "Solar Barão de Jundiaí", encaminho ao seu conhecimento, por xerocópia, os esclarecimentos prestados a respeito da matéria pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, desta Secretaria de Estado.

Atenciosamente,

MAX FEFFER

Secretário de Estado

*De-se ciência à
Comissão. Após arquivar-se.
23/04/76*

*Assureira (ciente)
3/05/76*

Ilustríssimo Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SÃO PAULO



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º _____

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Assunto **Sobre o destombamento do Solar do Barão de Jundiaí.**

INFORMAÇÃO SE-16/76

SENHOR SECRETÁRIO

O posicionamento atual do caso "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ" indica a necessidade de um relato retrospectivo, que se por um lado, demonstrará a improcedência da segunda alternativa proposta no ofício da Câmara Municipal de Jundiaí, consistente no destombamento, por outro revelará que a consecução da segunda alternativa exige a precedência da restauração, que só poderá ser feita depois de efetivada a desapropriação.

1. - Dentro da competência conferida pelas disposições conjugadas da Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1969, Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, por proposta do Conselheiro Professor Vinício Stein Campos, de 05 de fevereiro de 1969, foi aberto o processo SCET nº 07857/69, para estudo do TOMBAMENTO do "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ", na cidade do mesmo nome.

2. - Do contexto instrutório constam dois PARECERES: um, da Comissão de Arquitetos formada pelos Conselheiros Professores Luiz Saia e Nestor Goulart Reis Filho e Arquitetos Abelardo Gomes de Abreu e Raphael Gendler, e outro, subscrito pelos Conselheiros Dr. Aureliano Leite e Professor Vinício Stein Campos.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 9

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Assunto **Sobre o destombamento do Solar do Barão de Jundiaí.**

O primeiro, enfeixando considerações arquitetônicas irrefutáveis, colimou a sublimação do seguinte:

a) - trata-se de uma construção da segunda metade do século XIX, e a inscrição do ano de 1862, inscrita no portal principal, bem como sua feição externa, atestam esse dado cronológico, exemplar vivo e característico do ciclo econômico-social do café;

b) - a conservação do monumento não impede a execução do PLANO DIRETOR da cidade, exaustivamente examinado até porque mesmo o projetado alargamento da rua onde se situa o imóvel é possível, sem sacrificar as diretrizes gerais, desde que se adote a solução aporticada contínua.

O segundo, contendo dados biográficos primordiais, autentica o elemento histórico, que dentro do contexto conceitual do TOMBAMENTO, autoriza a sua decretação.

Considerando, pois, que o monumento, do ponto de vista arquitetônico, insere-se no movimento eclético - que caracterizou a segunda metade do século XIX; e que, do ponto de vista histórico, avulta sobremaneira, o CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT - recomendou o TOMBAMENTO, que foi decretado pela RESOLUÇÃO de 13 de março de 1970, do Senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

3. - A iteratividade dos pedidos de destombamento é uma constante, e a argumentação aduzida pela Prefeitura Municipal em manifestações anteriores, e agora, pela Câmara Municipal, no sentido que o imóvel não apresenta sequer estilo-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

10
7

Folha de informação rubricada sob n.º

do _____ n.º _____ / _____ (a)

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Assunto **Sobre o destombamento do Solar do Barão de Jundiaí.**

definido, além de impedir a execução do Plano Diretor da cidade, fica esmaecida em sua validade pelas providências adotadas pelo CONDEPHAAT.

REALMENTE:

TOMBADO o "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ", a tutela estatal se fez sentir através das prescrições normativas inseridas nos diplomas legais aplicáveis à espécie, principalmente a que condiciona à prévia aprovação do CONDEPHAAT a execução de obras num raio de 300 metros em torno do monumento tombado.

Inegavelmente, no caso específico da cidade de Jundiaí, o rigor da normatividade legal se fez sentir - mais acentuadamente, uma vez que a área onde se situa o monumento tombado é parte do centro da cidade, e o raio de 300 metros abrange a sua totalidade; e mais, por ocupar o espigão - que domina toda a paisagem urbana aquinhoadada por uma posição - topográfica privilegiada, essa área é considerada, pelo Plano Diretor, como predominantemente comercial, o que exige índices de ocupação e aproveitamento compatíveis com as exigências da reformulação urbana.

Daí porque o CONDEPHAAT contratou o Arquiteto Professor Murilo Marx para elaborar um plano disciplinador das futuras construções na área envoltória do monumento.

O plano redimensiona a zona preservada de 300 metros ao redor do monumento, e estabelece normas para as futuras construções, em função dos problemas da estabilidade e segurança do monumento tombado, e, também, da sua integração - no contexto urbano, sugerindo gabaritos para as edificações -



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 11

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Assunto **Sobre o destombamento do Solar do Barão de Jundiaí.**

lindeiras e usos e funções compatíveis com a excepcionalidade - histórica e arquitetônica da expressão cultural materializada.

O Plano Diretor da cidade foi respeitado, pois, adotando-o integralmente, estabeleceu normas técnicas - disciplinadoras dos gabaritos dos edifícios da Praça e das ruas que para a mesma convergem, bem como obedeceu as previsões pertinentes a uma galeria coberta ao longo dos alinhamentos, - programando-a ao longo de duas passagens nos flancos do monumento. E, ao revés do que foi afirmado pela Prefeitura Municipal, as galerias não sofreram descontinuidade, e muito menos prejudicaram a circulação de pedestres; bem como ao contrário, favoreceram a ligação entre as ruas paralelas de quarteirões muito longos.

4. - Desponta irrecusável o valor cultural do monumento, aliás, o único na cidade de Jundiaí, representativo do ciclo econômico-social do café. Além do mais, com o Plano elaborado pelo Arquiteto Professor Murilo Maxs, e entregue à Prefeitura Municipal, falece razão a esta quando afirma que o monumento impede o "crescimento ciclópico" da cidade, - daí porque o CONDEPHAAT, nas oportunidades dos anteriores pedidos de destombamento, rejeitou-os, com indeferimento posterior do Senhor Secretário da Pasta.

5. - Por último, cumpre ressaltar que pelo Decreto nº 51.818, de 14 de maio de 1969, o imóvel foi declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Contudo, tendo como causa a insuficiência de disponibilidade orçamentária, houve o decurso de prazo. Mas cumprida a exigência da lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (um ano para a edição de novo decreto expropriatório), a SECRETARIA-EXECUTIVA, no



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 12

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Assunto **Sobre o destombamento do Solar do Barão de Jundiaí.**

processo nº 0344/73, que foi remetido ao Gabinete do Senhor Secretário da Pasta em 18 de março de 1975, pela relação nº 49/75, reafirmou a intenção expropriatória, solicitando a expedição de novo decreto; e mais, consignou no Orçamento-Programa de 1975 e de 1976 verba para atendimento da despesa.

6. - Sem embargo do cumprimento da norma administrativa, consistente no encaminhamento do processo para as providências da competência dos escalões superiores, a SECRETARIA-EXECUTIVA tem diligenciado no sentido de apressar a expedição do novo decreto expropriatório, podendo adiantar que o processo, depois de sua tramitação inclusive pelo órgão departamental da Procuradoria em Campinas, já se encontra nesta Capital, e isto por insistência da mesma SECRETARIA-EXECUTIVA.

7. - Em resumo: o ponto de vista do CONDEPHAAT ainda é o mesmo, ou seja, o "SOLAR DO BARÃO DE JUNDIAÍ" é um monumento que deve ser conservado, e a desapropriação deve ser efetivada, para cumprimento do sentido teleológico do TOMBAMENTO (implantação de uma unidade cultural).

Enquanto não se efetivar a desapropriação, não há o que se falar em restauração, ou instalação do Museu.

É o que me cumpria informar a Vossa Excelência.

SE., 22 de março de 1976

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo